



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2991/2022

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Termo de Fomento com a Associação
Comunitária Professor Gentil da Rondinha.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha, para ajudar na reforma e melhoria na sede da entidade e aquisição de equipamento e material esportivo para uso da comunidade, conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Caberá ao município destinar o repasse do valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em uma única parcela.

Art. 3º As despesas da Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha fiscalizadas pela atuação conjunta deverá observar os seguintes critérios:

I - em caso de pagamento de autônomos, deverá possuir Alvará no município, com regularidade previdenciária comprovada;

II - todos os comprovantes de despesa deverão ser documentos fiscais válidos, sem rasuras, em nome da Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha, devendo constar a identificação do emissor;

III - em caso de pagamento de mão de obra, deverão ser retidos os valores referentes ao INSS, ISSQN e IR, nos termos da legislação em vigor, com recolhimento ao erário.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas do valor auferido na comercialização, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Fomento em questão contendo a seguinte documentação:

I - declaração expressa de que a importância recebida foi aplicada na consecução dos fins a que se destinava e que foram efetuados os devidos registros contábeis;

II - declaração de que o Conselho Fiscal da entidade beneficiada aprovou a aplicação do benefício recebido;

III - relação discriminada de aplicação do valor recebido, em formulário específico, indicando a data, que deve ser no período em que vigora o Convênio, o valor, o nome do credor e o histórico da despesa;

IV - na hipótese de existência de saldo disponível, indicação expressa de seu valor e seu depósito aos cofres da municipalidade.

Art. 5º A presente parceria vigorará da assinatura do Termo de Fomento até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias mediante termo aditivo.

Art. 6º A despesa decorrente deste Termo sairá da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e da Cultura da seguinte rubrica:

2039 - APOIO À INSTITUIÇÕES E PARCERIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

335041 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 26 de maio de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso

Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Casa Legislativa tem por finalidade firmar parceria, através de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha, visando o repasse de recursos das emendas Impositivas 01 do Vereador Ronaldo Magnus Pereira; 02 do Vereador Edemilso Schmidt; 10 do Vereador Carlos Henrique Cardoso Dias; 03 do Vereador Giovani da Silva dos Reis; 11 e 13 do Vereador Diego Freitas de Quadros; 03 do Vereador Mateus Coelho Ribeiro e 04 do Vereador Marcos Antonio Cardoso da Cunha.

A Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha foi autorizada para administrar o Ginásio de Esportes localizado na mesma praça e, como o prédio do ginásio não tem dependências de vestiários e banheiros, os usuários utilizarão as dependências da Associação. Para proporcionar um maior conforto a todos os usuários da comunidade, estamos entrando de parceiro para que se faça a reforma e melhoria na sede da entidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para colocar-nos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito